



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REIT/REIT/REIT/REIT

PORTARIA NORMATIVA 114/2026 - REIT/REIT/IFAL

Maceió-AL, 15 de julho de 2026.

Aprova o Manual de Utilização do Ofício no Sistema Unificado de Administração Pública — Suap, no âmbito do Instituto Federal de Alagoas — Ifal.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS — Ifal, reconduzido pelo Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 111, de 14 de junho de 2023, seção 2, página 1, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33 do Regimento Geral do Instituto Federal de Alagoas — Ifal, aprovado pela Resolução nº 15/CS, de 5 de setembro de 2018, e alterado pela Resolução nº 168, de 2 de agosto de 2024, e tendo em vista o Manual de Redação da Presidência da República, 3ª edição, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, da Casa Civil da Presidência da República, o Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024, e o que consta no Processo nº 23041.023847/2026-29,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Manual de Utilização do Ofício no Sistema Unificado de Administração Pública — Suap, no âmbito do Instituto Federal de Alagoas — IFAL, conforme Anexo desta Portaria Normativa.

§ 1º O Manual aprovado por esta Portaria Normativa tem como objetivo orientar a elaboração, a emissão, a assinatura e a tramitação de ofícios no Suap, em conformidade com o padrão ofício previsto no Manual de Redação da Presidência da República.

§ 2º O Manual de Utilização do Ofício no Sistema Unificado de Administração Pública — SUAP, bem como suas eventuais atualizações, será disponibilizado no site do Ifal, na internet.

Art. 2º O Manual aprovado por esta Portaria Normativa aplica-se à Reitoria e aos campi do Ifal.

Art. 3º Fica vedada a emissão de novas comunicações oficiais formais sob a nomenclatura “memorando” no âmbito do Ifal.

Art. 4º Para a elaboração de comunicações oficiais formais no Suap, deverá ser selecionado o tipo de documento “Ofício” e, no campo “Modelo”, a opção “Ofício Interno” ou “Ofício Externo”, conforme o destinatário da comunicação.

§ 1º O Modelo Ofício Interno será utilizado para as comunicações oficiais formais entre unidades do Ifal.

§ 2º O Modelo Ofício Externo será utilizado para as comunicações oficiais formais destinadas a órgãos, entidades, instituições, empresas, autoridades ou pessoas externas ao Ifal.

§ 3º Os ofícios externos somente poderão ser emitidos pelas unidades que possuam competência própria ou delegação específica do Reitor, quando necessária.

Art. 5º Esta Portaria Normativa entra em vigor a partir de 17 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Guedes de Lacerda, REITOR(A)** - CD1 - REIT/REIT, em 15/07/2026 17:00:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifal.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 3237

Código de Autenticação: 6d00904169

